

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N. 765 /72

Aprovado em 19 /6/1972.

Aprova-se nos termos do Parecer, a contratação de MARILDA CASEMIRO DA ROCHA, para exercer as funções de Auxiliar de Ensino, junto Departamento de Medicina Veterinária - Disciplina de Laboratório Clínico, na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas da Botucatu.

PROCESSO CEE :946/72

INTERESSADO : Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu.

ASSUNTO : Solicita contratação de MIRILDA CASEMIRO DA ROCHA, para exercer as funções de Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Medicina Veterinária - Disciplina de Laboratório Clínico.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : CONSELHEIRO LUIZ FERREIRA MARTINS.

HISTÓRICO:

O Senhor Diretor da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, solicita aprovação deste Conselho para contratar a Srta. MARILDA CASEMIRO DA ROCHA, como Auxiliar de Ensino para o Departamento de Medicina Veterinária - Disciplina de Laboratório Clínico em RDIDP.

A candidata, que I Medica Veterinária pela Faculdade solicitante, em 1.970, submeter-se-á concurso para provimento de vagas existentes no Departamento interessado, tendo sido julgada vencedora, entre os inscritos e contratada, a título precário, por autorização da CESESP, através do parecer N° 4-0/72, de 28/72.

FUNDAMENTAÇÃO:

Durante 1971, a interessada cursou Pós-Graduação, ao nível de Mestrado, na Escola de Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais, como bolsista do Conselho Nacional de Pesquisa.

O trabalho de pesquisa que desenvolve atualmente para obtenção do título de Mestre e, simultaneamente, para ingresso

no RDIDP reveste-se de grande importância e valor prático para a região de Botucatu, segundo afirma o seu orientador.

Apesar de recém-formada, a candidata já apresenta um currículo razoável no tocante a estágios nos Institutos Biológicos e Butantã, participação em cursos e congressos com apresentação de trabalhos, tendo um deles sido enviado para publicação em revista especializada.

O Senhor Chefe do Departamento, ao mesmo tempo em que ressalta a capacidade técnica e científica da candidata, justifica sua contratação afirmando que o Laboratório Clínico, contando contendo apenas, com um docente, em RDIDP, tem necessidade premente de mais um professor em tempo integral, no caso a indicada, para desenvolvimento pleno de todas as suas atividades de ensino e pesquisa.

CONCLUSÃO:

Pelo que pude depreender, da análise do currículo, opino favoravelmente pela contratação da candidata, nas condições propostas.

São Paulo, em 15 de maio de 1972.

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins : Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Luiz Ferreira Martins.

Presentes os nobres Conselheiros:

Cons. Pe. Aldemar Moreira, Cons^a Amélia Americano Domingues de Castro, Cons. Laerte Ramos de Carvalho, Cons. Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho, Cons. Luiz Ferreira Martins, Cons. Moacyr Expedito E. Vaz Guimarães, Cons. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Cons. Wladimir Pereira.

São Paulo 22 de maio de 1.972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.